



Valide aqui
este documento



PRIMEIRO OFÍCIO
DE ITABAIANA

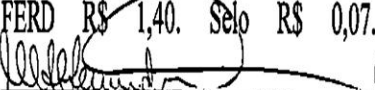
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE
ITABAIANA - ESTADO DE SERGIPE

Leandro Maia Alves Dias - Oficial de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM : 110270.2.0025379-96

Registro de Imóveis - Circunscrição de Sergipe - FL.

Registro Geral Nº 2	Comarca de Itabaiana	Ano 20 ____
MATRÍCULA 25.379 - FOLHAS 13.479 - LIVRO 002 - DATA 25/10/2011: UM LOTE DE TERRENO BALDIO, medindo uma área total de 184,13m², limitando-se ao LESTE (frente), medindo 7,54m de largura, com a Rua Faustino José Machado; ao OESTE (fundo), medindo 7,54m de largura, com o Terreno 02 do proprietário Alexsandro Nunes de Carvalho; ao NORTE, medindo 24,42m de comprimento, com a proprietária Josefa Silveira da Cruz, casa nº 365; e ao SUL, medindo 24,42m de comprimento, com o proprietário Aldo Cristiano dos S. Ribeiro, casa nº 349, situado na Rua Faustino José Machado, Itabaiana, Sergipe. Referente ao Lote nº 01. PROPRIETÁRIO: ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da CI/RG sob nº 1.076.991-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 591.280.115-20, residente e domiciliado na Rua Faustino José Machado, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 17.027, às Folhas nº 5.149, do Livro de Registro Geral nº 002, em 25 de outubro de 2011. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumento R\$ 7,00. FERD R\$ 1,40. Selo R\$ 0,07. Selo nº DA0590761 Guia nº 104110006625. Escrevente Substituta em Exercício,  (Maria Terezinha Almeida Mendonça). AV: 01-25.379: Em 17 de novembro de 2011. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Nos Termos de que foi requerido no Atestado de Retificação de Área nº 61/2011 expedido pela Secretaria de Obras, deste município, o imóvel de que trata a matricula supra passa ter as seguintes áreas e confrontações: “UM TERRENO, medindo 158,30m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e trinta centésimos de metros quadrados), que se limita de frente para o LESTE, com a Rua Faustino José Machado, medindo 7,54m; ao OESTE (fundo), com o lote nº 02 do proprietário Alexsandro Nunes de Carvalho, medindo 5,58m; ao NORTE, com a proprietária Josefa Silveira da Cruz, casa nº 365, medindo 24,79; e ao SUL, com o proprietário Aldo Cristiano dos Santos Ribeiro, casa nº 349, medindo 24,47m, situado na Rua Faustino José Machado, s/nº, Bairro Rotary Club, nesta cidade,”, de acordo com a planta e memorial descritivo assinados pelos confrontantes, que ficam arquivados nestas notas fazendo parte integrante desta Averbação. O referido é verdade. Dou fé. Emolumento R\$ 50,00. Ferd R\$ 10,00. Selo R\$ 0,07. Selo nº DA-0591233. Guia nº 104110007266. Escrevente Substituta em Exercício  (Maria Terezinha Almeida Mendonça). AV: 02-25.379: Em 12 de dezembro de 2011. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta Averbação nos termos do requerimento feito hoje ao titular deste Cartório, conforme Certidão nº 336/2011, fornecido pela Secção de Expediente desta Prefeitura em nome de ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO, para constar que no imóvel que trata a matrícula supra, foi construída “UMA CASA RESIDENCIAL” com área total do terreno medindo 158,30m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e trinta centésimos de metros quadrados); área total construída 231,12m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e doze centésimos de metros quadrados), área construída (1º Pavimento - Térreo) com 123,75m² (cento e vinte e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), área construída (2º Pavimento) 107,37 (cento e sete metros quadrados e trinta e sete centésimos de metros quadrados), contendo PAVIMENTO TÉRREO: Área recuada, 01 (uma) garagem, 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) área de ventilação, 01 (um) W.C. social, circulação, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, escada de acesso e quintal, 2º PAVIMENTO: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 02(dois) quarts sendo um suíte, 01 (um) W.C social, circulação, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, situada na Rua Faustino José Machado, nº 357, Bairro Rotary Club, Itabaiana, Sergipe, cuja construção teve a devida licença da Prefeitura, tendo sido sua obra inspecionada pelo Departamento de		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3646M-YDVDA-97THZ-R58Z9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

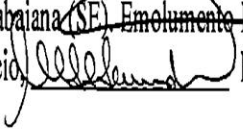
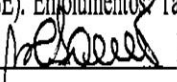
ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

CNM : 110270.2.0025379-96

Registro de Imóveis - Circunscrição de Sergipe - FL.

Registro Geral Nº 2	Comarca de Itabaiana	Ano 20 ____
Obras e Serviços Urbanos do Município. E como suas Instalações estão de acordo com a Planta devidamente assinada pela Arquiteta Michele Nunes de Andrade nº 11.443-D/SE, cujos documentos ficam arquivado neste Cartório, fazendo parte integrante desta Averbação. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumento R\$ 50,00. Ferd, R\$ 10,00 - Selo R\$ 0,07. Selo nº DA0726532. Guia nº 104110007967. Escrevente Substituta em exercício,  Maria Terezinha Almeida Mendonça. R: 03-25379: Em 13 de fevereiro de 2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155551997887, às fls. 01 à 15, com Caráter de Escritura Pública em 09 de fevereiro de 2012, em três (03) vias, o imóvel constante da Presente matrícula foi <u>Oferecido e dado em Alienação Fiduciária tendo como outorgante(s) Devedor(es) / Fiduciante(s): ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO</u>, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1974, trabalhador agrícola, portador da CI/RG sob nº 10776991-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 591.280.115-20, residente e domiciliado na Rua Faustino José Machado, nº 357, Centro, Itabaiana, Estado de Sergipe; e do outro lado como <u>OUTORGADA CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF</u>, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por ROGÉRIO VIANA DE OLIVEIRA, economiário, portador da CI/RG nº 1340612-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 818.623.425-04, procuração lavrada às folhas 033 e 304 do Livro 2674, em 18/08/2008 no 2º Tabelião de Notas e Protesto Ofício de notas de Brasília/DF e conforme subestabelecimento lavrado às fls. 176 do Livro 559, em 23/09/2008 no 5º Ofício de Notas de Aracaju/SE, doravante designada CEF. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPRÉSTIMO</u> – O(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) declara(m) que, necessitando de um empréstimo, recorreu(am) à CAIXA e dela obteve(obtiveram) um mútuo de dinheiro, no valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO DE DÍVIDA</u> - O(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) confessa(m) dever à CAIXA a importância referida na Cláusula Primeira do presente instrumento, a qual lhes é creditada integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação, titulada pelos DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) na CAIXA, na Agência AG ITABAIANA na data da celebração deste contrato. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO CAPITAL MUTUADO</u> – O valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA será disponibilizado ao(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) mediante crédito bloqueado em conta de livre movimentação, em Agência da CAIXA, ficando o levantamento respectivo condicionado à apresentação deste devidamente registrada no competente Registro de Imóveis e ao cumprimento das demais exigências nela estabelecidas. <u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO</u> – O prazo de amortização do presente empréstimo é de 180 meses, a contar desta data. <u>CLÁUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO</u> – O sistema de amortização para o saldo devedor, convencionado para o presente empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. <u>CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS DE JUROS</u> – a taxa de juros é representada pela TR -- Taxa Referencial de Juros, acrescida de CUPOM de 18,6000 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês. <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSALIS</u> – A quantia mutuada será restituída pelos Devedor(es)/Fiduciante(s) à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30(trinta) dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$4.587,48 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. <u>COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:</u> DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO 100,00. Demais condições e obrigações as constantes no referido contrato. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana(SE). Emolumentos: Taxa R\$ 523,00 - FERD R\$ 104,60 - Selo R\$ 0,07 - Selo nº DA0728022 - Guia nº 104120001273. Escrevente Substituta em exercício,  Maria Terezinha Almeida Mendonça.		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3646M-YDVDA-97THZ-R58Z9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3646M-YDVDA-97THZ-R58Z9>

CNM : 110270.2.0025379-96

REGISTRO GERAL PRIMEIRO OFÍCIO DE ITABAIANA

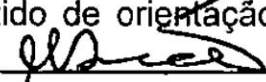


Matrícula
-25379-

Ficha
2-Frente

REGISTRO DE IMOVEIS

ITABAIANA - SE: 25 de outubro de 2011

Com a finalidade de uniformizar os serviços de computação adotados nesta serventia e facilitar o arquivamento e a boa compreensão da sequência lógica dos atos (Art. 549 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado de Sergipe e art. 41 da Lei 8.935/1994), dou continuidade à escrituração desta matrícula na presente folha, que conserva a ordem dos atos anteriores, alterando-se, contudo, o sentido de orientação do texto. Itabaiana (SE), 22 de agosto de 2022. Escrevente Autorizada,  (Maria Clésia dos Santos).

AV: 04-25.379: Em 22 de agosto de 2022. **Prenotação nº 83.720, em 17/08/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Promove-se a presente averbação, nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1879436-0, às fls. 01 à 13, emitido em 29 de julho de 2022, pela Caixa Econômica Federal- inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinado por seu representante legal, João Luiz de Souza Gomes Lima - Gerente de Carteira PF- matrícula 134418-0, para constar o cancelamento da alienação constante no **R03** da presente matrícula, uma vez que a Caixa autoriza o cancelamento do registro hipotecário/fiduciária aludido, para que a alienação fiduciária ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor dela própria. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana/SE. Emolumentos: Taxa R\$ 105,13. Ferd R\$ 21,03. Valor Total R\$ 126,16. Guia nº 104220008012. Selo TJSE: 202229518009893. Acesse: www.tjse.jus.br/x/HD4AMZ. Prenotação: Emolumentos: Taxa R\$ 13,06. Ferd R\$ 2,61. Selo R\$ 0,00. Total R\$ 15,67. Selo TJSE: 202029518009070. Acesse: www.tjse.jus.br/x/KQ7AU9. Guia nº 104200009108. Escrevente Autorizada,  Maria Clésia dos Santos.

R: 05-25.379: Em 22 de agosto de 2022. **Prenotação nº 83.720, em 17/08/2022. VENDA E COMPRA.** Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1879436-0, às fls. 01 à 13, com Caráter de Escritura Pública em 29 de julho de 2022, em três (03) vias, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **MARIA NEVES ALMEIDA MENEZES**, nacionalidade brasileira, nascida em 07/03/1979, solteira, outros, filha Maria Almeida de Menezes e Antônio Porfírio de Menezes, e-mail: maria041@gmail.com, portadora da CTPS nº 1647867/00010-MT/SE e inscrita no CPF/MF nº 955.470.025-34, residente e domiciliada na Rua 38, nº 185, Fernando Collo, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, por compra feita a: **ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 18/03/1974, proprietário de estabelecimento comercial, filho de Maria Celia Nunes de Carvalho e José Sebrão de Carvalho Neto, e-mail: alexsandro_n_carvalho1974@yahoo.com.br, portador da CNH nº 02321420874-DETRAN/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 591.280.115-20, residente e domiciliado na Rua Trinta e Oito, nº 185, Cj Fer Collor, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, condições as constantes do referido contrato. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 1352/2022. Base de Cálculo para ITBI: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Realizada consulta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, realiza em 22/08/2022, às 15:16:47, não constando débitos em nome do vendedor: ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO, Certidão nº 27322633/2022, válida até 28/09/2019. Relatório de Consulta de Indisponibilidade em nome ALEXSANDRO NUNES DE CARVALHO, realizado em 22/08/2022, às 15:26:03. Código HASH. 1413.0786 e2d2.d57d.6f9c.97ac.d96b.1c87.f62f.5d00, com resultado NEGATIVO. Certidão

2-F

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

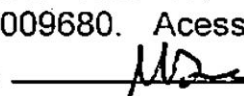
ridigital

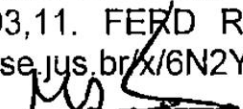


Valide aqui
este documento

CNM : 110270.2.0025379-96

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3646M-YDVDA-97THZ-R58Z9>

Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Emitida às 16:10:52 do dia 16:10:52 do dia 01/04/2022. Código de controle da certidão: BAB6.D914.2610.79E3, válida até 28/09/2022. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 3.282,66. FERD R\$ 656,53. Total: R\$ 3.939,19. Selo TJSE: 202229518009894. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8Q66Y7. Guia nº 104220008008. Prenotação: Emolumentos: Taxa R\$ 13,77. Ferd R\$ 2,75. Selo R\$ 0,00. Total R\$ 16,52. Selo TJSE: 202229518009680. Acesse: www.tjse.jus.br/x/A22CPE. Guia nº 104200008006. Escrevente Autorizada,  Maria Clésia dos Santos.

R: 06-25.379: Em 22 de agosto de 2022. Prenotação nº **83.720**, em **17/08/2022**. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1879436-0, às fls. 01 à 13, com Caráter de Escritura Pública em 29 de julho de 2022, em três (03) vias, o imóvel constante da presente matrícula foi alienado fiduciariamente pelo Fiduciante MARIA NEVES ALMEIDA MENEZES, nacionalidade brasileira, nascida em 07/03/1979, solteira, outros, filha Maria Almeida de Menezes e Antônio Porfírio de Menezes, e-mail: maria041@gmail.com, portadora da CTPS nº 1647867/00010-MT/SE e inscrita no CPF/MF nº 955.470.025-34, residente e domiciliada na Rua 38, nº 185, Fernando Collo, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – inscrita no CNPJ /MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes ¾, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de **R\$ 438.751,13 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos)**, com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)** a ser paga em **420 (quatrocentos trezentas e sessenta)** prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em **25/08/2022**, com taxa de juros contratada nominal de **8.6395% a.a.**, e taxa de juros contratada efetiva de **8.9900% a.a.**, sendo cada parcela no valor total de **R\$ 4.389,14 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**. Demais condições e obrigações as constantes no referido contrato. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 993,11. FERD R\$ 198,62. Total: R\$ 1.191,73. Selo TJSE: 202229518009895. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6N2YAQ. Guia nº 104220008009. Escrevente Autorizada,  Maria Clésia dos Santos.

Av.: 07-25.379: Em 31 de março de 2026. Prenotação nº **97.979**, de **27/02/2026**. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA.** Promove-se a presente averbação, nos termos da Lei 9.514/1997 e do requerimento apresentado pela CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, expedido em 27 de fevereiro de 2026, devidamente assinado pelo Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, a fim de, após o decurso de prazo para purgação da mora pela devedora MARIA NEVES ALMEIDA MENEZES, inscrita no CPF/MF nº 955.470.025-34, da dívida advinda do contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144441879436, registrado no R:06 da presente matrícula, **promover a consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula no nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ /MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes ¾, em Brasília-DF, tudo após a adoção de todo o rito previsto na Lei 9.514/1997, ficando cópia de tal procedimento devidamente arquivada nesta serventia. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI sob nº 328/2026. Realizada consulta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, não constando débitos em nome de: MARIA NEVES ALMEIDA MENEZES, Certidão nº 35426613/2026, expedida em 31/03/2026, às 08:54:08, válida até 27/09/2026. Relatório de Consulta de Indisponibilidade em nome MARIA NEVES ALMEIDA MENEZES, Código HASH: 1qhmsg61xp, realizada em 31/03/2026, às 09:42:22, com resultado NEGATIVO. Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Emitida às 09:25:11 do dia 31/03/2026. Código de controle da certidão: 8C76.0D04.0147.16AD, válida até 27/09/2026. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana, Sergipe. Emolumentos: Taxa R\$ 4.001,38.

2-V

continua na ficha 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3646M-YDVDA-97THZ-R58Z9>

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2

PRIMEIRO OFÍCIO DE ITABAIANA - SE
REGISTRO DE IMÓVEIS CNS: 11.027-0

MATRICULA

25.379

FICHA

03

31 de Março de 2026

CNM

110270.2.0025379-96

Ferd R\$ 800,28. Total: R\$ 4.801,66. Selo TJSE: 202629518006273. Acesse: www.tjse.jus.br/x/YZN829. Guia nº 104260001709. Prenotação: Emolumentos: Taxa R\$ 16,00. Ferd R\$ 3,20. Selo R\$ 0,00. Total R\$ 19,20. Selo TJSE: 202629518003818. Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZBMPUJ. Guia nº 104260000762. Escrevente Autorizada, Maria Clésia dos Santos Santana.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITABAIANA - SE

CERTIDÃO

A presente certidão extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé

ITABAIANA - SERGIPE

MARIA CLESIA DOS SANTOS SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Assinado digitalmente por MARIA CLESIA DOS SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE - 01/04/2026 às 15:06:23

TAXA... R\$ 61,08 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00
FERD... R\$ 12,22 horas do dia útil anterior, ITABAIANA 01 de abril de 2026
TOTAL... R\$ 73,30 Validade da certidão 30 dias (para fins de escritura pública.),
Pedido: 068998, Guia: 104260001709



Falsificação de documento público.

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.